

CESSÃO DE USO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 152916
Nº DA CESSÃO DE USO: 083/2010

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e o Município de Nova Ipixuna.

OBJETO: 01 (um) Trator agrícola de rodas Modelo TT4030, tração 4x4, transmissão 8x2, potencia 75CV, marca New Holland, série nº T75CR401236 Chassi nº ZACG69294, MOTOR 048426N. NF: 694. RP: 18834; 01 (uma) Plaina agrícola dianteira, modelo PDF-BT-CT, largura de operação 2,400MM, regulagem de inclinação vertical e horizontal, marca Baldan, série nº 00588377001003, NF: 695, RP: 18849; 01 (uma) grade aradora com controle remoto 14 x 26 x 6,00 MM, Mancal a óleo, modelo CRSG, marca Baldan, série nº 060199335001011, NF: 6825, RP: 18435; 01 (uma) Roçadeira hidráulica central e lateral, largura de 2.000MM, largura de corte 1.700MM, mod. RP 1700, com roda guia, com suporte, com cardan de marca Baldan, ano 2010, série: 60196873001006. NF: 2865. RP: 18708; 01 (uma) Pa agricola Hidraulica mod. Ph 1700 bt p/MF 290A299, série: 060199333001012. NF: 8181. RP: 18455; 01 (uma) Grade Niveladora Controle Remoto, modelo NVC 32x20"x3,5mm. Com mancal a óleo, marca Baldan, série: 00584192002001. NF: 2940. RP: 18500.

Vigência: 31/12/2020.

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2010.

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira.

Responsável P/Entidade: Edison Raimundo Alvarenga.

CESSÃO DE USO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 152901
Nº DA CESSÃO DE USO: 072/2010

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Organização Rural da Vila Maranhense - OROVIM.

OBJETO: 02 (DUAS) GRADES ARADORAS, CONTROLE REMOTO, MARCA BALDAN, MOD. CRSG 16X26X6.00MM, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE: 60196874001004 E 60196874001005, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. Nº RP: 18040 E RP: 18041.

Vigência: 31/12/2020.

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2010.

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira.

Responsável P/Entidade: Luiz Martins Reis Neto.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 02289, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 153023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devidamente mapeadas e localizadas no Município de Abaetetuba, abrangendo área de 492,2875 hectares;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo de Arrecadação protocolado no ITERPA sob o n. **2010/130260**.

.RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terra, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, que passa a ser denominada **“Gleba Cujari”**, com **492,2875 (quatrocentos e noventa e dois hectares, vinte e oito ares e setenta e cinco centiares)**, situada no **Município de Abaetetuba**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação P-18, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1º36’04,79” Sul e Longitude 48º46’01,33” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.822.869,400m Norte e 748.440,718m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta segue confrontando com a

margem do **Rio Arienga ou Uruenga** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 262,01 metros e com o azimute plano de 104º45’18”, chega-se na estação P-19 de Latitude 1º36’06,95” Sul e Longitude 48º45’53,13” Oeste e de coordenada N = 9.822.802,670m e E = 748.694,087m; desta, seguindo com uma distância de 95,47 metros e com o azimute plano de 134º49’24”, chega-se na estação P-20 de Latitude 1º36’09,14” Sul e Longitude 48º45’50,94” Oeste e de coordenada N = 9.822.735,368m e E = 748.761,805m; desta, seguindo com uma distância de 173,76 metros e com o azimute plano de 150º46’08”, chega-se na estação P-21 de Latitude 1º36’14,07” Sul e Longitude 48º45’48,19” Oeste e de coordenada N = 9.822.583,731m e E = 748.846,660m; desta, seguindo com uma distância de 238,69 metros e com o azimute plano de 134º49’24”, chega-se na estação P-22 de Latitude 1º36’19,54” Sul e Longitude 48º45’42,71” Oeste e de coordenada N = 9.822.415,476m e E = 749.015,955m; desta, seguindo com uma distância de 131,82 metros e com o azimute plano de 140º01’06”, chega-se na estação P-23 de Latitude 1º36’22,83” Sul e Longitude 48º45’39,97” Oeste e de coordenada N = 9.822.314,470m e E = 749.100,654m; desta, seguindo com uma distância de 294,76 metros e com o azimute plano de 113º27’10”, chega-se na estação P-24 de Latitude 1º36’26,63” Sul e Longitude 48º45’31,22” Oeste e de coordenada N = 9.822.197,159m e E = 749.371,059m; desta, seguindo com uma distância de 332,88 metros e com o azimute plano de 120º17’21”, chega-se na estação P-25 de Latitude 1º36’32,09” Sul e Longitude 48º45’21,92” Oeste e de coordenada N = 9.822.029,267m e E = 749.658,498m; desta, seguindo com uma distância de 274,75 metros e com o azimute plano de 132º20’02”, chega-se na estação P-26 de Latitude 1º36’38,10” Sul e Longitude 48º45’15,34” Oeste e de coordenada N = 9.821.844,238m e E = 749.861,601m; desta, seguindo com uma distância de 211,48 metros e com o azimute plano de 151º12’47”, chega-se na estação P-27 de Latitude 1º36’44,13” Sul e Longitude 48º45’12,04” Oeste e de coordenada N = 9.821.658,895m e E = 749.963,439m; desta, seguindo com uma distância de 136,07 metros e com o azimute plano de 96º56’54”, chega-se na estação P-28 de Latitude 1º36’44,66” Sul e Longitude 48º45’07,67” Oeste e de coordenada N = 9.821.642,434m e E = 750.098,512m; desta segue confrontando com a margem do **Igarapé Tacupé** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 197,55 metros e com o azimute plano de 159º50’25”, chega-se na estação P-29 de Latitude 1º36’50,69” Sul e Longitude 48º45’05,46” Oeste e de coordenada N = 9.821.456,987m e E = 750.166,595m; desta, seguindo com uma distância de 377,40 metros e com o azimute plano de 169º31’08”, chega-se na estação P-30 de Latitude 1º37’02,77” Sul e Longitude 48º45’03,23” Oeste e de coordenada N = 9.821.085,885m e E = 750.235,249m; desta, seguindo com uma distância de 542,46 metros e com o azimute plano de 174º28’04”, chega-se na estação P-31 de Latitude 1º37’20,34” Sul e Longitude 48º45’01,52” Oeste e de coordenada N = 9.820.545,951m e E = 750.287,544m; desta, seguindo com uma distância de 503,52 metros e com o azimute plano de 166º15’12”, chega-se na estação P-32 de Latitude 1º37’36,25” Sul e Longitude 48º44’57,63” Oeste e de coordenada N = 9.820.056,857m e E = 750.407,194m; desta segue confrontando com a **Comunidade Tacupé**, seguindo com uma distância de 1.789,05 metros e com o azimute plano de 269º49’27”, chega-se na estação P-1 de Latitude 1º37’36,50” Sul e Longitude 48º45’55,49” Oeste e de coordenada N = 9.820.051,369m e E = 748.618,150m; desta segue confrontando com a margem do **Igarapé Sem Denominação** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 202,53 metros e com o azimute plano de 359º49’28”, chega-se na estação P-2 de Latitude 1º37’29,90” Sul e Longitude 48º45’55,52” Oeste e de coordenada N = 9.820.253,901m e E = 748.617,529m; desta, seguindo com uma distância de 203,23 metros e com o azimute plano de 4º35’17”, chega-se na estação P-3 de Latitude 1º37’23,31” Sul e Longitude 48º45’55,00” Oeste e de coordenada N = 9.820.456,484m e E = 748.633,786m; desta, seguindo com uma distância de 304,27 metros e com o azimute plano de 356º38’40”, chega-se na estação P-4 de Latitude 1º37’13,43” Sul e Longitude 48º45’55,59” Oeste e de coordenada N = 9.820.760,230m e E = 748.615,977m; desta, seguindo com uma distância de 315,30 metros e com o azimute plano de 344º18’00”, chega-se na estação P-5 de Latitude 1º37’03,55” Sul e Longitude 48º45’58,36” Oeste e de coordenada N = 9.821.063,768m e E = 748.530,657m; desta, seguindo com uma distância de 229,56 metros e com o azimute plano de 323º47’49”, chega-se na estação P-6 de Latitude 1º36’57,53” Sul e Longitude 48º46’02,75” Oeste e de coordenada N = 9.821.249,007m e E = 748.395,067m; desta, seguindo com uma distância de 196,83 metros e com o azimute plano de 328º51’36”, chega-se na estação P-7 de Latitude 1º36’52,05” Sul e Longitude 48º46’06,04” Oeste e de coordenada N = 9.821.417,471m e E = 748.293,283m; desta, seguindo com uma distância de 279,37 metros e com o azimute

plano de 294º50’28”, chega-se na estação P-8 de Latitude 1º36’48,24” Sul e Longitude 48º46’14,25” Oeste e de coordenada N = 9.821.534,837m e E = 748.039,758m; desta, seguindo com uma distância de 258,18 metros e com o azimute plano de 281º08’02”, chega-se na estação P-9 de Latitude 1º36’46,62” Sul e Longitude 48º46’22,44” Oeste e de coordenada N = 9.821.584,692m e E = 747.786,441m; desta, seguindo com uma distância de 295,24 metros e com o azimute plano de 328º51’38”, chega-se na estação P-10 de Latitude 1º36’38,40” Sul e Longitude 48º46’27,39” Oeste e de coordenada N = 9.821.837,388m e E = 747.633,767m; desta, seguindo com uma distância de 298,59 metros e com o azimute plano de 312º32’01”, chega-se na estação P-11 de Latitude 1º36’31,84” Sul e Longitude 48º46’34,51” Oeste e de coordenada N = 9.822.039,243m e E = 747.413,740m; desta, seguindo com uma distância de 266,86 metros e com o azimute plano de 325º07’44”, chega-se na estação P-12 de Latitude 1º36’24,72” Sul e Longitude 48º46’39,45” Oeste e de coordenada N = 9.822.258,183m e E = 747.261,170m; desta, seguindo com uma distância de 236,89 metros e com o azimute plano de 355º44’19”, chega-se na estação P-13 de Latitude 1º36’17,03” Sul e Longitude 48º46’40,03” Oeste e de coordenada N = 9.822.494,414m e E = 747.243,568m; dest segue confrontando com a margem do **Rio Arienga ou Uruenga** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 155,60 metros e com o azimute plano de 77º17’43”, chega-se na estação P-14 de Latitude 1º36’15,92” Sul e Longitude 48º46’35,12” Oeste e de coordenada N = 9.822.528,635m e E = 747.395,360m; desta, seguindo com uma distância de 304,26 metros e com o azimute plano de 86º38’39”, chega-se na estação P-15 de Latitude 1º36’15,33” Sul e Longitude 48º46’25,30” Oeste e de coordenada N = 9.822.546,445m e E = 747.699,100m; desta, seguindo com uma distância de 362,37 metros e com o azimute plano de 62º03’55”, chega-se na estação P-16 de Latitude 1º36’09,79” Sul e Longitude 48º46’14,95” Oeste e de coordenada N = 9.822.716,205m e E = 748.019,251m; desta, seguindo com uma distância de 309,83 metros e com o azimute plano de 60º27’58”, chega-se na estação P-17 de Latitude 1º36’04,81” Sul e Longitude 48º46’06,24” Oeste e de coordenada N = 9.822.868,932m e E = 748.288,822m; desta, seguindo com uma distância de 151,90 metros e com o azimute plano de 89º49’24”, chega-se na estação P-18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR a Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Abaetetuba.

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente do ITERPA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 152987
MODALIDADE: BIRD SQC
NÚMERO: 1/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

Entrega do Edital: Data: 08/09/2010

Observação: www.iterpa.pa.gov.br ou licitacoes@iterpa.pa.gov.br

Responsável pelo certame: ELCI DE SOUZA ALMEIDA

Local de Abertura: ITERPA

Data da Abertura: 08/09/2010

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
Origem do Recurso		
04122123348650000	339039	0131000000
Estadual		

Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 153075
PORTARIA: 2287/2010

Objetivo: Participar de entrega de Título.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARÚ E SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555880511/GIROLAMO DOMENICO TRECCANI (ASSESSOR CHEFE) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2010 a 03/09/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 152915
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 2162/10-ITERPA DE 30.08.2010

Servidora: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO

Matrícula: 3166830/1

Período: 03.07 a 30.09.2010

Laudo Médico: 98732a/1 de 21.07.2010

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira APA